



## DECRETOS

### DECRETO Nº 36.022, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera o Decreto nº 35.286, de 28 de julho de 2025, para redefinir o período de apuração do Banco de Horas e estabelecer prazo excepcional para compensação de horas em 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0018514/2025, -----

#### DECRETA:

Art. 1º O Manual de Gerenciamento de Frequência dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jundiá, instituído pelo Decreto nº 35.286, de 28 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 45. (...)

(...)”

§ 5º O período de apuração do Banco de Horas será anual, compreendendo o período de setembro a agosto do ano seguinte.

(...)” (N.R.)

Art. 2º As horas positivas ou negativas lançadas no Banco de Horas, realizadas no período de março de 2025 a fevereiro de 2026, deverão ser compensadas até 31 de agosto de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

EMILY SCAPINELLI VAZ

Secretária Municipal interina de Administração e Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiá, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO

Secretário Municipal da Casa Civil

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 22, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0039011/2023, -----

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO “SERRA DO JAPI”, em conformidade com o artigo 18 da Lei Municipal nº 8.382, de 04 de março de 2015, e suas alterações, composto nos termos da Portaria nº 81, de 06 de junho de 2023, para o quadriênio 2023/2027, pelo período remanescente do mandato, DENIS ROBERTO DE SOUZA LOPES, titular, em substituição a João Carlos de Almeida, e PAULO MAMYAKI PEREIRA, suplente, em substituição a Claudio Fonseca Duarte, representantes da Secretaria Municipal de Finanças; MELISSA DE CASTRO FRANÇA, titular, em substituição a Guilherme Debroi de Campos, e GABRIEL MARTINS MORAES, suplente, em substituição a Germano Hélio Sgarioni, representantes da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, e VANDERLEI SOARES DA COSTA, titular, em substituição a Adriano Jhonny Molina Zonaro, e MARINA FORMIS DE OLIVEIRA, suplente, em substituição a Wagner da Silva Soares, representantes do Conselho Gestor da Serra do Japi.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiá, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO

Secretário Municipal da Casa Civil

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 28, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0005831/2024, -----

D E S I G N A para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JUNDIAÍ - COMSEA - JD, instituído pela Lei Municipal nº 8.920, de 15 de março de 2018, composto nos termos da Portaria nº 214, de 25 de julho de 2025, e alterada pela Portaria nº 348, de 29 de dezembro de 2025, para o período remanescente do mandato, os seguintes membros, mantendo-se os demais:

#### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

IV - Representantes de organizações da sociedade civil de assistência social, saúde e educação, de movimentos populares organizadas e das associações comunitárias, com afinidade aos objetivos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional:

Suplente: ROSEMARY APARECIDA GENTIL ORMENESI

V - Representantes das redes territoriais e setoriais, a representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, redes comunitárias e organizações estudantis:

Titular: NILMA LUZIA DA SILVA CALDEIRA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO

Secretário Municipal da Casa Civil

## JUSTIÇA E CIDADANIA

### PROCON JUNDIAÍ

Rua Barão de Jundiá, 153 - Anexo Câmara Municipal - Centro - CEP 13201-010 - Jundiá/SP

#### ATENDIMENTOS NO MÊS DE JANEIRO 2026

| Assunto                                           | Total        |
|---------------------------------------------------|--------------|
| Alimentos                                         | 06           |
| Saúde                                             | 54           |
| Habitação                                         | 04           |
| Produtos                                          | 224          |
| Serviços                                          | 161          |
| Essenciais                                        | 157          |
| Financeiros                                       | 377          |
| Orientações Gerais                                | 1.226        |
| Retorno Presencial                                | 456          |
| Fiscalização                                      | 1            |
| Extra Procon                                      | 1            |
| Audiências Realizadas                             | 61           |
| Reclamações Finalizadas                           | 1158         |
| <b>Total de Atendimentos</b>                      | <b>3.886</b> |
| Autos Lavrados (constatação/infração/notificação) | 0            |
| Visitas Fiscalizatórias                           | 8            |
| Programa de Apoio ao Superendividado              | 2            |
| Educação para o Consumo                           | 10           |
| <b>Total de Atividades</b>                        | <b>20</b>    |

Observação: Com a adoção do sistema ProConsumidor, da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério Justiça e Segurança Pública – SENACON, a partir de janeiro de 2022 alguns critérios de classificação das demandas trabalhadas foram aprimorados, permitindo uma mais precisa contabilização de todas as atividades realizadas que, de fato, representam ‘atendimentos’ e o que se entende por atividades.

Atenciosamente,

Marcelo Canale

Chefe do PROCON JUNDIAÍ

Gleison Lopes Aredes

Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

